



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 3.007/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir subvenções sociais às Entidades abaixo relacionadas, conforme segue:

- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Atividade 2.021- Convênio com a Escola Cenecista de 2º Grau Barão do Cahy
- 3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 2.200,00
- Este valor será repassado à Barão do Cahy, conforme Convênio a ser firmado com esta Prefeitura Municipal
- Atividade 2.023- Convênio com a Unisinos
- 3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 3.300,00
- Este valor será repassado à Unisinos conforme Convênio a ser firmado com esta Prefeitura Municipal
- Atividade 2.024- Convênio com a AUP
- 3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 22.500,00
- Este valor será repassado para a Associação dos Universitários Patruhense - AUP conforme convênio a ser firmado com esta Prefeitura Municipal
- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

Atividade 2.031- Convênio com o Consepro
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00
Este valor será repassado ao Consepro autorizado por Lei Municipal
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade 2.051- Convênio com Entidades Assistenciais, Sociais e Recreativas
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00
Este Valor será transferido às Entidades conforme Convênios a serem firmados com esta Prefeitura Municipal
08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
Atividade 2.058- Convênio com a EMATER/RS
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 14.500,00
Este valor será transferido à Emater/RS, conforme Convênio com esta Prefeitura Municipal
Atividade 2.061- Convênio com Conselhos de Desenvolvimento de Localidades do Interior
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 6.000,00
Este valor será transferido aos Conselhos de desenvolvimento de Localidades do Interior conforme Convênios a serem firmados
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Atividade 2.085- Convênio com a MOENDA - Associação de Cultura e Arte Nativa
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 18.000,00
Este valor será transferido à MOENDA - Associação de Cultura e Arte Nativa, conforme Convênio a ser firmado com esta Prefeitura Municipal
Atividade 2.098- Ações de Preservação do Patrimônio Histórico - Igreja Matriz
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00
Este valor será transferido através de Convênio a ser firmado com esta Prefeitura Municipal
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atividade 8.201- Convênio com Entidades de Assistência ao Menor
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO DE AGUIAR
Secretário de Administração